



Comprovante de Publicação

Nº: **9068**

Data/Hora Veiculação: **11/01/2012 16:26**

Ato: **DECRETO Nº 24.666/2011**

Assunto: **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – CODAR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Nomear a partir de 1º de janeiro de 2012, JOÃO GERALDO BUDZIAK, RG Nº 692.031/PR, para exercer o Cargo de Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária – CODAR, conforme o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.089/97 e Art. 1º do Decreto nº 18.724/04.**

Identificação:

**188/2012**

Data Publicação :

**12/01/2012**

**Completo**

DECRETO Nº 24.666/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 56, incisos II, XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.089/97 e Decreto nº 18.724/2004, DECRETA Art. 1º - Nomear a partir de 1º de janeiro de 2012, JOÃO GERALDO BUDZIAK, RG Nº 692.031/PR, para exercer o Cargo de Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária ? CODAR, conforme o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.089/97 e Art. 1º do Decreto nº 18.724/04. Parágrafo Único: O Diretor Presidente nomeado pelo ?caput? deste artigo salvo deliberação em contrário, terá seu mandato com duração até 31 de dezembro de 2012, em obediência ao disposto no § 1º do Decreto nº 18.724/2004. Art. 2º - O nomeado deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos Artigos 1º e 2º, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 22.526/2009. Prefeitura do Município de Araucária, 21 de outubro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.01.11 14:39:27 -0200 ?É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito?. SMGP/jrj